



Resíduos da Construção Civil - RCC

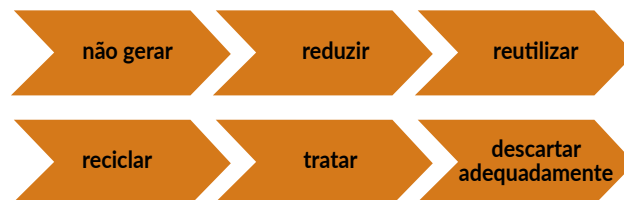
Segundo a Lei 12305/2010, que instituiu a política de Resíduos Sólidos, todos devem contribuir com a destinação adequada de resíduos: as pessoas físicas, ao fazer a separação em suas residências e destinação adequada, obedecendo às normas de coleta seletiva das respectivas prefeituras, e as empresas, através da coleta seletiva ou dos diversos acordos setoriais para logística reversa, dependendo do tipo de resíduo que sua atividade produz.

Na construção civil, além dessa lei de 2010, há a obrigatoriedade de atender à Resolução do CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

É fundamental que todos tenham responsabilidade para

com o meio ambiente e com a própria economia dentro dos canteiros de obra, promovendo o reaproveitamento máximo, reciclagem ou destinação adequada dos materiais utilizados em cada obra buscando a sustentabilidade na atividade.

O que pode ser feito





Cada uma dessas etapas requer ações, conforme o que segue:

| NÃO GERAR | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| FAZER | FINALIDADE |
| Projetos previamente elaborados | Menos recortes |
| Projetos bem detalhados | Menos perda de material (desperdício) |

| REDUZIR | |
|--|--|
| FAZER | FINALIDADE |
| Prever parcerias com os empreiteiros | Menor contaminação |
| Definir espaços para separação dos resíduos (áreas de triagem) | Evitar misturar resíduos de naturezas distintas |
| Definir locais para estocagem intermediária e final | Evitar comprometimento da limpeza e da organização da obra |
| Solicitar aos fornecedores menores volumes de embalagens | Diminuir volume de RCC descartado em aterros |

| REUTILIZAR E RECICLAR | |
|--|---|
| FAZER | FINALIDADE |
| Identificar materiais reutilizáveis ou recicláveis | Economia na compra de novos materiais |
| Segregar | Menos resíduos, menor despesa com remoção |
| Reutilizar no próprio canteiro ou encaminhar para reaproveitamento ou reciclagem por terceiros | Resíduo se torna insumo |

| TRATAR | |
|---|--|
| FAZER | FINALIDADE |
| Acondicionar os resíduos perto dos seus locais de geração | Melhorar o fluxo de materiais dentro do canteiro |
| Levar os materiais diretamente para os locais de acondicionamento final | Manter o canteiro de obra limpo e organizado |

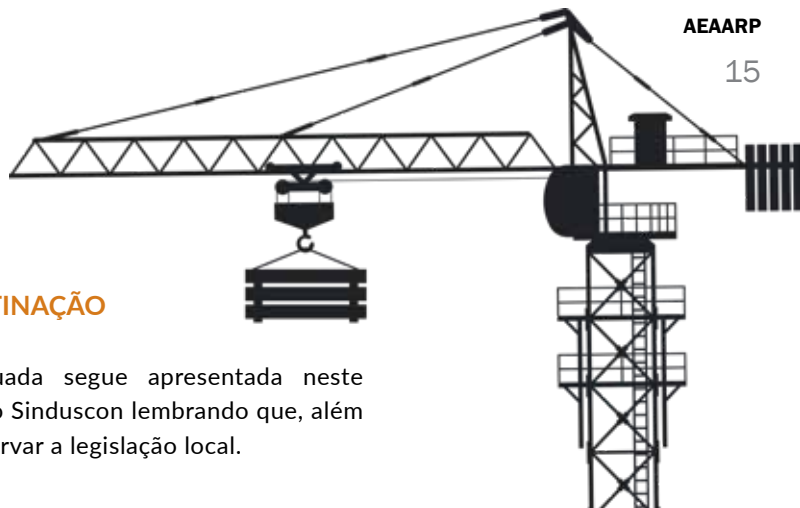
| DESCARTAR ADEQUADAMENTE | |
|--|--|
| FAZER | FINALIDADE |
| Definir tamanho, quantidade, localização e tipos de dispositivos a serem utilizados para o acondicionamento final dos resíduos | Garantir a segurança dos usuários e preservar a qualidade dos resíduos nas condições necessárias para o descarte final |

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A construção civil lida com materiais de diversos tipos e com graus de periculosidade distintos. Sendo assim, é importante atentar para a classificação dos materiais utilizados nas construções de modo a ter clara a forma adequada de separação, destinação e disposição, quando for o caso.

| CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO SEGUNDO A RESOLUÇÃO CONAMA N° 307/2002 | |
|---|--|
| CLASSE A | Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição reformas e reparos de edificações, tais como componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras. |
| CLASSE B | Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso. |
| CLASSE C | Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação como por exemplo, a lâ de vidro. |
| CLASSE D | Resíduos perigosos oriundos do processo de construção tais como: tintas, solventes, óleos, vernizes, e outros, ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais, e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. |

Fonte Sinduscon, 2012:
https://sindusconsp.com.br/wp-content/uploads/2016/01/folheto_gest%C3%A3o-grandes-geradores.pdf



DESTINAÇÃO

A destinação adequada segue apresentada neste trabalho elaborado pelo Sinduscon lembrando que, além dele, é importante observar a legislação local.

| DESTINAÇÃO | CLASSE A | CLASSE B | CLASSE C | CLASSE D |
|---|---|--|-------------------|---|
| REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO CANTEIRO | Reutilização no próprio canteiro | | | |
| RECICLAGEM NO PRÓPRIO CANTEIRO | Reciclagem no próprio canteiro | | | |
| PONTOS DE ENTREGA (NBR 15.112) | Apenas pequenos volumes | | | |
| ATT (NBR 15.112) | Área de transbordo e triagem | | | Pequeno volume e estocado em caráter transitório |
| AREAS DE RECICLAGEM (NBR 15.114) | Usinas de reciclagem de resíduos classe A | | | |
| ATERROS DE RESÍDUOS CLASSE A (NBR 15.113) | Aterros de resíduos classe A | | | |
| ATERROS PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS | | Quando não houver alternativa local | Descarte final | Descarte final quando o aterro for licenciado para o recebimento do resíduo classe I (perigoso) |
| OUTROS FORNECEDORES | | Resíduos de embalagens reaproveitáveis | | |
| SUCATEIROS, COOPERATIVAS, GRUPOS DE COLETA SELETIVA | | Resíduos recicláveis | | |
| RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA | | Logística reversa | Logística reversa | Captação resíduo perigoso que possa ser tratado |

RASTREABILIDADE DE RESÍDUOS

O material classe B (recicláveis) por ser RCC precisa seguir as mesmas regras de rastreabilidade que o resíduo classe A; ou seja, ter o transportador e a destinação final licenciados pela Cetesb ou pelo município, assim como ser cadastrado no Sistema Sigor.



Sigor é um sistema estadual de gerenciamento de resíduos sólidos online elaborado pela Cetesb em vigor no estado de São Paulo desde 04 de janeiro de 2021.

As Figuras 1 e 2 apresentam exemplos de armazenamento de materiais (resíduos da classe B) para reciclagem



Armazenamento de plásticos duros, papelão e sacarias em canteiros.



Armazenamento de outros materiais, classe B, para reciclagem

Equipe de elaboração:
Grupo Sustentabilidade
AEAARP Mulher

Mercedes Furegato Pedreira,
Maria José F Margarido,
Marília Vendrusculo,
Fabiola Narciso,
Patricia Caliento,
Eleuza Zampier,
Sônia Montans

